



RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO Nº 094/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS (MS)** torna público que **RETIFICA** o edital da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada menor preço global, tendo por finalidade a **SELEÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E PINTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WANDERLEY G. COURBASSIER, SITUADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAIS**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

6.2.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

b) apresentação de um ou a combinação de mais de um atestado de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviço compatível e de igual complexidade ou superior, em características com o objeto da licitação, relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância:

(...)

§ 2º - A licitante com sede fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA, com a formalização do visto no CREA/MS, nas condições resolução nº 413/97 CONFEA. Seu responsável técnico também deverá comprovar tal exigência, na efetivação da contratação, caso seja vencedora da licitação.

(...)

h) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

LEIA-SE:

6.2.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho de Classe Competente, da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, junto dos respectivos atestado de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, quais sejam:

(...)

§ 2º - No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao Conselho de Classe Competente, com a formalização do “visto”/MS. O mesmo procedimento deverá ser adotado, caso os responsáveis técnicos não possuam registro no Conselho de Classe Competente/MS.

(...)



h) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitido pelo respectivo Conselho de Classe Competente.

ACRESCENTA-SE AS SEGUINTE PREVISÕES NO ITEM 6.3:

6.3. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:

(...)

6.3.4 - Planilha gravada em Pen drive, contendo a Composição Unitária de todos os Preços (principal e auxiliar) que compõem sua proposta. Fica definido que o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), não poderá extrapolar o limite estabelecido na Planilha Orçamentária. Referida composição deverá ser emitida na mesma ordem em que se encontra a planilha de preço proposto. A ausência desta composição unitária de preços ocasionará a desclassificação da licitante. Os arquivos contendo a composição unitária de preços deverão ser apresentados no formato PDF e Excel. Caso a Comissão de Licitação constate a existência da CPU apenas em EXCEL, poderá salvá-la em PDF, durante a sessão pública.

6.3.5 - Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), nos termos dos arquivos digitais que integram esse Edital, sem que o mesmo extrapole os limites previstos em Planilha Orçamentária.

Portanto, fica reestabelecida nova data para o certame (reabertura do prazo), ficando a sessão de julgamento designada para: **18 DE AGOSTO, ÀS 9H**, no mesmo local, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital.

1º de agosto de 2023.

Adriana Martins Rodrigues
Presidente da CPL